

OFICIO Nº 1654/2024-SESMA/SETOR DE COMPRAS/PMA

Altamira/Pa, 13 de dezembro de 2024.

Ao setor,
Coordenadoria de Licitação e Contratos

Assunto: Solicitação de aditivo de QUANTIDADE do Pregão Eletrônico Nº 091/2023-Referente ao fornecimento de Passagens Áreas e terrestre de paciente TFD, Contratos Nº 23-0305-009 e 24-0923-001-SESMA.

Prezado,

Cumprimentando-o cordialmente, venho por meio enviar a Solicitação ADITIVO QUANTITATIVO dos contratos 24-0305-009 e 24-0923-001 do **Pregão Eletrônico SRP nº 091/2023, ATA de Registro de Preços nº 017/2024 que tem como objeto Contratação de empresa (s) especializada (s) na prestação de serviços de pesquisa de preço, reserva, emissão, marcação, remarcação, endosso, cancelamento, reembolso, ressarcimento e fornecimento de passagens aéreas e rodoviárias aos pacientes em tratamento fora do domicílio – TFD e seus acompanhantes, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde / Fundo Municipal de Saúde - FMS de 25%.**

ADITIVO DE QUANTIDADE

1º Objetivo:

Aditivo de quantidade de 25% dos contratos 24-0305-009 e 24-0923-001 do **Pregão Eletrônico SRP nº 091/2023, ATA de Registro de Preços nº 017/2024 que tem como objeto Contratação de empresa (s) especializada (s) na prestação de serviços de pesquisa de preço, reserva, emissão, marcação, remarcação, endosso, cancelamento, reembolso, ressarcimento e fornecimento de passagens aéreas e rodoviárias aos pacientes em tratamento fora do domicílio – TFD e seus acompanhantes, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde / Fundo Municipal de Saúde - FMS**

2º Finalidade:

O presente Aditivo tem por finalidade **prorrogar** o período de vigência, conforme disposições na **CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA E DA EFICÁCIA**, do contrato original, MANTENDO as demais condições contratuais anteriormente estabelecidas.

3º Justificativa:

Este aditivo é solicitado em virtude de algumas necessidades emergentes e estratégicas:

A Secretaria Municipal de Saúde de Altamira-PA (SESMA), através do Programa de Tratamento Fora de Domicílio (TFD), encaminha por ordem médica, pacientes atendidos na

rede pública ou conveniada/ contratada do Sistema Único de Saúde (SUS) às unidades de saúde de outros Municípios ou Estado da Federação, quando esgotados todos os meios de tratamento em Altamira-PA, em conformidade com o determinado pela Portaria 055/99.

Em consonância com a portaria/SAS/nº 055 de 24/02/1999 do Ministério da Saúde:

Ressaltamos que o TFD visa garantir o acesso de pacientes de um município a serviços assistenciais em saúde de outro município, com base nos códigos da Tabela Unificada dos Procedimentos/SUS. O benefício de Tratamento Fora de Domicílio consiste em disponibilizar o deslocamento e ajuda de custo para pacientes (e acompanhante, se necessário) atendidos na rede pública ou conveniada/contratada do SUS que necessitem de assistência ambulatorial e hospitalar cujo procedimento seja de média ou alta complexidade. Conforme o artigo 7º da Portaria SAS/MS nº 55/1999, será permitido o pagamento de despesas para deslocamento de acompanhante nos casos em que houver indicação médica, esclarecendo o porquê da impossibilidade do paciente se deslocar desacompanhado. A esses pacientes é garantido transporte, de ida e volta, para que possam deslocar-se até o local onde será realizado o tratamento e retornar a Altamira.

A Secretaria Municipal de Saúde de Altamira-Pa, necessita adquirir passagens áreas/terrestres, pois atualmente está inserido como Gestão Plena de Saúde, ou seja, é responsável para custear o transporte de pacientes e acompanhantes inseridos no TFD.

Considerando o contrato vigente para a prestação de serviços de pesquisa de preço, reserva, emissão, marcação, remarcação, endosso, cancelamento, reembolso, ressarcimento e fornecimento de passagens aéreas e rodoviárias aos pacientes em Tratamento Fora do Domicílio (TFD) e seus acompanhantes, torna-se necessária a formalização de um aditivo de quantidade, em conformidade com o art. 65, §1º, da Lei nº 8.666/1993.

Essa necessidade ocorre devido a um aumento expressivo na demanda por passagens, resultando de fatores como:

- 1- Incremento no número de pacientes direcionados ao TFD**, reflexo de ações de intensificação na oferta de exames e diagnósticos precoces realizados pela Secretaria de Saúde;
- 2- Crescimento da necessidade de remarcações e ajustes em passagens** provocadas por alterações na agenda médica ou por questões imprevistas relacionadas à condição de saúde dos pacientes.

Considerando que o saldo dos contratos está extinguindo, sendo necessário a urgência no aditivo supra, para que não haja suspensão do fornecimento, ou seja, o aditivo visa garantir a continuidade do serviço essencial, assegurando o direito ao acesso à saúde e a manutenção do planejamento de deslocamento de pacientes e acompanhantes sem prejuízo ao tratamento. Ressalte-se que a presente ampliação de quantitativo encontra-se devidamente amparada pelos critérios propostos no contrato e segue os limites legais para alterações

contratuais, preservando o equilíbrio econômico-financeiro da relação.

Portanto, a formalização do presente aditivo é obrigatória para atender de forma eficiente às necessidades da população assistida pelo TFD, reafirmando o compromisso de gestão pública com a saúde e o bem-estar dos munícipes.

4º PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA:

Fica a prorrogação o quantitativo de 25% do contrato dos contratos 24-0305-009 e 24-0923-001 celebrado entre os signatários.

5º DEMAIS CONDIÇÕES:

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato primitivo, não colidentes com o presente instrumento.

6º ANEXOS:

Anexos consta os seguintes documentos:

- Declaração (Aceite das empresas);
- Certidões da empresa;
- Solicitação de dotação orçamentária;
- Dotação orçamentaria;
- Portaria de Fiscal dos Contratos;
- Parecer do fiscal dos contratos;
- Autorização do ordenador de despesas;
- Cópias dos contratos;
- Relatório (espelho) do setor de compras onde consta o saldo dos contratos.

Atenciosamente,

Pablo Francisco Menezes de Mello
Chefe de Divisão do Setor de Compras e Serviços
Decreto nº 1196/2021